Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 48/65

DOCUMENTO Nº 540/65

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área configurada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, localizada no chamado "Sítio do Campo", no Boqueirão da Praia Grande, com 28 985,98 m², confinando, de um lado, com a Rua Mecanizada nº 1917, de outro com a Rua Mecanizada nº 1918 e de outro, com a Avenida Mecanizada nº 20.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, destinar-se-á à construção do "Estádio Municipal de São Vicente".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 30/3/1 965

a) Oswaldo Toschi

Proc. 81/65

acw/.